



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Av. Murilo Braga Nº 1847

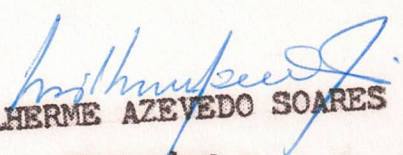
Projeto de Lei nº 09/94, 02/Maio/1.994.

"Reconhece Entidade como de Utilidade Pública e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMETA ESPORTE CLUBE, com sede nesta cidade.

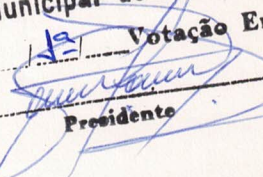
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

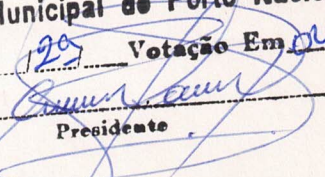
Sala das Sessões, 02/Maio/1.994.

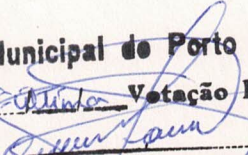

GUILHERME AZEVEDO SOARES

- Vereador -

Câmara Municipal	02
Porto Nacional - TO	05
Aprovado Em	94
Presidente	

Câmara Municipal de Porto Nacional
Aprovado Em 12 Votação Em 03/05/94
Presidente 

Câmara Municipal de Porto Nacional
Aprovado Em 20 Votação Em 04/05/94
Presidente 

Câmara Municipal de Porto Nacional
Aprovado Em 30 Votação Em 05/05/94




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Av. Murilo Braga N° 1847

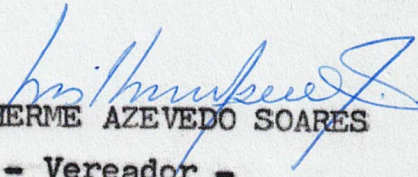
Projeto de Lei nº 09/94, 02/Maio/1.994.

"Reconhece Entidade como de Utilidade Pú
blica e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMETA ESPORTE CLUBE, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02/Maio/1.994.


GUILHERME AZEVEDO SOARES

- Vereador -

Ata da reunião de fundação da Associação COMETA ESPORTE CLUBE..... da cidade de PORTO NACIONAL - GO.....

Às 19:00 horas do dia 18 de AGOSTO de 1987, à rua...MADRE MELV..... nº 2.681, na cidade de PORTO NACIONAL - GO., reuniram-se os desportistas RAIMUNDINHO EDUARDO, DJALMA MATOS MAIA, MEUNA GLORIA ROCHA, JOÃO PEREIRA DE MACEDO, LIDEVINO FERREIRA FILHO, FRANCISCO BATISTA MELO, FRANCISCO B. MELO, com a finalidade de fundarem uma Associação Esportiva praticante do esporte amador. Para formalizar os trabalhos iniciados, os desportistas presentes passaram a considerar a reunião como uma Assembleia Geral dos sócios fundadores e em ato contínuo, por unanimidade elegeram para presidir a Assembleia o senhor RAIMUNDINHO EDUARDO EVAGELISTA..... declarando-o empossado logo e em seguida. Fazendo uso da palavra já como presidente da Assembleia o senhor RAIMUNDINHO E. EVAGELISTA agradeceu a todos pela confiança ao elegê-lo presidente e prosseguindo, indicou para secretariá-lo o desportista DJALMA MATOS MAIA..... que prontamente passou a secretariar a reunião. Continuando com a palavra o Presidente da Assembleia disse que, como todos os presentes já sabiam da finalidade daquela reunião, que era o de fundar uma associação praticante de esporte amador sobretudo do futebol de campo, perguntou de consequência se havia diferentes opiniões quanto ao nome ser dado à associação que logo a seguir fundariam ou se o nome COMETA ESPORTE CLUBE., era o nome de consenso, conforme haviam decidido em reuniões preliminares informais já ocorridas. Tendo recebido a resposta de todos de que o nome da Associação que estavam reunidos naquele instante para fundar era o já escolhido anteriormente, o senhor presidente declarou então fundado naquela data (18/08/1987), o COMETA ESPORTE CLUBE..... Estando fundado o clube, o senhor presidente sugeriu aos demais fundadores, que se movimentassem no sentido de eleger uma Diretoria Provisória para comandar os destinos do clube até a elaboração do estatuto e apresentação do mesmo para aprovação, o que deve ser feito na próxima Assembleia geral, elegendo-se posteriormente a Diretoria Executiva definitiva bem como os demais poderes do clube. Sem maiores delongas os sócios fundadores do COMETA ESPORTE CLUBE..., elegeram por unanimidade de votos, a Diretoria Provisória que ficou assim composta: Presidente: RAIMUNDINHO E. EVAGELISTA..., Vice-Presidente: MEUNA GLORIA ROCHA....., Secretário: DJALMA MATOS MAIA..., Tesoureiro: FRANCISCO BATISTA MELO..., os quais foram empossados logo a seguir. Não havendo outro assunto a ser tratado, o senhor presidente da assembleia agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, DJALMA MATOS MAIA... que a secretariei, lavrei a presente ata que lida se achada conforme vai por todos os presentes à reunião, assinada.

2º OFÍCIO

Raimundinho Eduardo Evangelista
Raimundinho Eduardo Evangelista

Djalma Matos Maia
Djalma Matos Maia

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

República Federativa do Brasil

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PORTO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Pethion Pereira Lima

TITULAR

Odélita Rocha Lima

Dimas Araujo Rocha

Escreventes Juramentados

Tabelião Vitalício do 2.º Ofício, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, de protesto de letras, Notas Promissórias e outros Títulos de Créditos e Escrivão do Cível e seus anexos.

= CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO =

- Certifico a requerimento verbal de parte interessada e em breve relatório, que revendo em meu poder e Cartório, o Livro "A"-nº 7, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, nele, às fls. 13/vº, / sob o Nº 179, de ordem, datado de 08 de Agosto de 1.990, consta o registro da ATA de reunião de fundação da Associação COMETA ESPORTE CLUBE, da cidade de Porto Nacional (TO), realizada às 19:00 hs. do dia 18 de Agosto de 1987.

É o que cumpre ao Oficial que esta subscreve certificar, em virtude do que me deu e apontou a parte. EU, _____
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a estileto - grafei, conferi, subscrevi, dou fé, dato e sessão.

PORTO NACIONAL (TO.), 08 de agosto de 1.990

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL DO: COMETA ESPORTE CLUBE

Aos 3(tres) dias do mês de Setembro de 1.993, em sua sede provisória á Rua Madre Nely nº 2681 em Porto Nacional/TO, sob a presidencia do Sr. Felipe Borges da Silva, reuniu-se em Assmbléia Geral o conselho Deliberativo Clube com a finalidade de eleger a Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Cometa Esporte Clube, para os próximos dois anos, a seguir o Sr. Felipe Borges da Silva, atual presidente passou os trabalhos para Senhor: Pedro da Silva Pereira, Secretario do Clube para o mesmo fazer a chamada dos presidente, apos a chamada verificou-se que havia a presença maciça de todosos membros, em seguida o secretário passou a fazer a apresentação dos componentes da chapa de consenso nos seus respectivos cargos que foram todos e empossados na mesma hora e dia como novos dirigentes do Cometa Esporte Clube, ficando assim constituída a nova Diretoria e o Conselho.

Fiscal Presidente: Amilton Carvalho da Silva;

1º Vice-Presidente: Salvador Pereira Rodrigues;

2º Vice-Presidente: Raimundinho Eduardo Evangelista;

Secretário Geral: Carlos Henrique Melo Alves

1º Secretario: Ademir de Oliveira Albuquerque;

2º Secretario: Valdemar Alves de Carvalho

Tesoureiro Geral: Dionisio Gomes de Abreu.

Diretor Geral: Adalberto das Mercês Guimarães

Diretor do Departamento Feminino: Aldi de Siuza Parrião

Superintendente: Constatino Alves Barbosa;

Conselho Fiscal: Membros efetivos, Sebastiao Nilo de Melo, Vilmar Tenheiro da Silva, Manoel Nunes de Glória.

Duplentes: Domingos Ferreira Santana, Pedro Batista, Antonio Sebastiao da Silva.

Ao serem eleitos como novos dirigentes do Cometa Esporte Clube falou em nome da diretoria eleita o presidente Amilton Carvalho da Silva, que agradeceu a todos pela confiança a ele depositada e prometeu que durante o seu mandato vai procurar dar continuidade aos trabalhos anteriores que o de dar ao Cometa estruturação adequada afim de que o mesmo possa integrar ao grupo dos grandes Clubes de Porto Nacional e do Estado do Tocantins. mas fez ver esta é uma tarefa difícil e deve ser desenvolvida por todos em conjunto, por isto, pediu que todos colaborassem e se empenhassem em busca desse ideal. Em seguida agradeceu a todos pela presença, e não tendo mais nada a ser tratado finalizou os trabalhos encerrando a reunião que para constar, eu Pedro da Silva Pereira lavrei a presente ata que apó lida e aprovada será assinada por todos os presentes, confere com o original.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PORTO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Pethion Pereira Lima
TITULAR

Odelita Rocha Lima
Dimas Araújo Rocha

Escreventes Juramentados

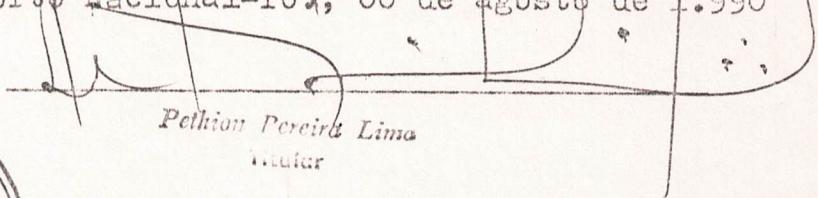
Tabelião Vitalício do 2.º Ofício, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, de protesto de letras, Notas Promissórias e outros Títulos de Créditos e Escrivão do Cível e seus anexos.

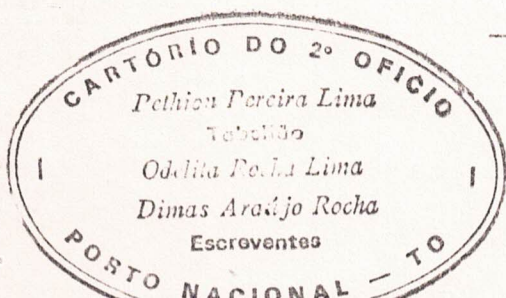
= CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO =

- Certificado a requerimento verbal de parte interessada e em breve relatório, que revendo em meu poder e Cartório, o Livro "A"-Nº 7, de Registro de Pessoas Jurídicas, nele, às fls. 15, sob o Nº 182, de ordem, datado de 08 de agosto de 1.990, consta o / registro da ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO COMETA ESPORTE CLUBE, realizada no dia 3 de setembro de 1.988, em sua sede provisória, à Rua Madre Nelly, 2.681, em Porto Nacional-TO.

É o que cumpre ao Oficial que esta subscreve certificar, em virtude do que pediu e apontou a parte. EU, , Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino.

Porto Nacional-TO, 08 de agosto de 1.990


Pethion Pereira Lima
Titular



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, DO COMETA ESPORTE CLUBE

Aos vinte dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito, às vinte horas na sede provisória do clube, à rua Madre Nely nº 268 1 em porto Nacional reuniu-se em assembleia geral os associados do Cometa Esporte Clube, com a finalidade de elegerem os membros do Conselho Deliberativo. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raimundinho E. Evagelista, secretariado pelo Sr. Djalma Matos Maia, inicialmente o Sr. Djalma Matos Maia (Secretario) fez a chamada de todos os presentes, a seguir o Sr. Raimundinho E. Evagelista, usando da palavra, saudou a todos agradecendo a presença magica dos associados e de imediato iniciou-se a votação que transcorreu num clima bastante democrático, após a votação de todos associados, foi dado início a apuração, ficando assim constituído Conselho Deliberativo:

Membros Efetivos: Elizabete Alves Evagelista (Presidente), Rosilda E. Santos, Claudionor dos Santos, Marlene Ribeiro da Silva, Maria Helena Ribeiro Parente, Zilda Ribeiro da Silva, Raquel Alves dos Santos, Domingos Alves Evagelista, Joaquim Alves Andrade, Juraci Souza Martins, Wilson Ribeiro da Silva, Mariza Alves Evagelista, Aldenir Rodrigues Lima, Jose Tadeu Camelo, Jose de Arimatea Alves, Maria de Jesus Alves Moreira, Pedro Alves Moreira, Zuilda Ribeiro da Silva, Antonio Aires da Silva Filho, Cristino Ferreira da Silva,

Membros Suplentes: Raimundo Nonato de Souza Sá, Manoel Olindo Gonçalves Lira, Antonio Batista do Nascimento, Lindomar da Silva, Mauro Antonio Ribeiro dos Santos, José Maria A. de Almeida, Paulo Alves da Silva, Gilmar Lino Pereira, José Bonifácio Gomes da Silva, Paulo Sergio Gomes.

Eleitos e empossados os membros do Conselho Deliberativo que irão reger o Clube nos próximos dois anos, o Sr. Presidente encerrou a assembleia e eu Djalma Matos Maia, lavrei esta após lida e aprovada será assinada por todos:

Raimundinho Eduardo Evagelista
Raimundinha Eduardo Evagelista

Presidente

Djalma Matos Maia
Djalma Matos Maia

Secretario

João Pereira de Macedo

Diretor

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PORTO NACIONAL - TO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Prot. 1085

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PORTO NACIONAL - TO

RECONHEÇO POR SEU OFÍCIO, A(S) FOLHA(S) 1 E



República Federativa do Brasil

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PORTO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Pethion Pereira Lima

TITULAR

Odelita Rocha Lima

Dimas Araujo Rocha

Escreventes Juramentados

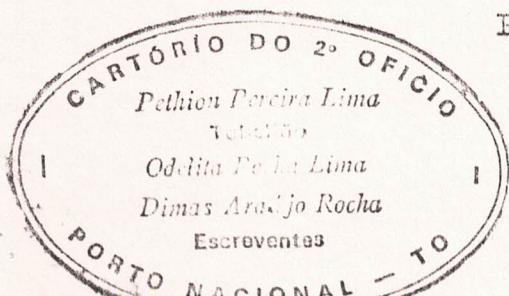
Tabelião Vitalício do 2.º Ofício, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, de protesto de letras, Notas Promissórias e outros Títulos de Créditos e Escrivão do Cível e seus anexos.

= CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO =

- Certificado a requerimento verbal de parte interessada e em breve relatório, que revendo em meu poder e Cartório, o Livro "A"-Nº 7, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, nele, às fls. 14/vº, sob o Nº 181, de ordem, datado de 08 de agosto de 1.990, consta o registro da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA / ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO COMETA ESPORTE / CLUBE, realizada aos 20 dias do mês de agosto de / 1.988, às 20:00 hs., na sede provisória do Clube, à Rua Madre Nely, 2681, nesta cidade de Porto Nacional (To.).

É o que cumpre ao Oficial que esta subscreve certificar, em virtude do que pediu e apon-
touna parte. EU, _____
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino.

PORTO NACIONAL (TO.), 08 de agosto de 1990



Pethion Pereira Lima
Titular

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO COMETA ESPORTE CLUBE, PARA APROVAÇÃO DO
ESTATUTO

Aos dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e oito, às vinte horas na residência do Sr. Raimundinho E. Evagelista, rua Madre Nely, 2.681 em Porto Nacional, reuniu-se em assembleia geral, a diretoria provisória do Cometa Esporte Clube, com a finalidade de deestudarem e aprovarem entre vários modelos de estatuto, aquele que melhor enquadraria as coisas e às causas do clube.

Dando inicio aos trabalhos o Sr. Raimundinho E. Evagelista via condição de Presidente provisório da associação, convidou o Sr. Djalma Matos Maia, para secretariá-lo. Ato continuo o Sr. secretario passou a ler os vários modelos de estatutos, afim de que a assembleia pudessem aprovar aquele que seria o estatuto oficial do Cometa Esporte Clube. Após vários análises e debates entre os componentes da assembleia geral ficou aprovado o modelo sugerido pela Federação Goiana de Futebol, o qual estamos transcrevendo para esta ata o seu extrato em breve relato: "O Cometa Esporte Clube, no presente estatuto designado apenas por "ASSOCIAÇÃO", sociedade civil fundada em 18 de agosto de 1.987, com sede e foro nesta cidade de Porto Nacional se compõe de número ilimitado de sócios, que não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

A Associação tem por fim o incentivo e a prática do desporto amador nas suas mais variadas modalidades, e, especialmente, do futebol (campo) e futebol de salão; são cores da associação, verde e branco.

São Poderes Da Associação

- 1 - A Assembleia Geral
- 2 - O Conselho Deliberativo
- 3 - O Conselho Fiscal
- 4 - A Diretoria

Da Assembleia Geral

A Assembleia Geral será constituída por todos os sócios quites, maiores de idade.

Do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão soberano da Associação e se comporá de 20(vinte) membros efetivos e 10(dez) suplentes com idade minima de 21 anos residente em Porto Nacional.

Do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de acompanhar, orientar e fiscalizar a gestão financeira e contabil da Associação.

Da Diretoria

Compõe-se a Diretoria, de 13 (treze) membros preferencialmente conselheiros da Associação, eleitos em sessão do Conselho Deliberativo, a se realizar na primeira quinzena do mes agosto de cada ano.

Os membros da Diretoria terão mandato de 1(um) ano e poderão ser reeleitos por uma vêz, para o mesmo cargo.

Das Atribuições Da Diretoria

São atribuições da Diretoria:

Administrar a Associação praticando todos os atos legais necessários ao seu perfeito funcionamento.

Dos Socios

O quadro social do clube se compõe de socios de ambos os sexos, sem distinção de classe, divididos nas seguintes categorias e assim definidos:

- a) Contribuintes
- b) Atletas
- c) Patrimoniais.

Dos Direitos E Deveres Dos Sócios

Usar e gozar de todo o patrimonio da associação, na forma dos regulamentos, prestar todo apoio moral e material ao clube comparecendo para votar e ser votado.

Do Orçamento

A Associação terá orçamento anual de receita e despesas, e seu ano financeiro coincidirá com ano civil.

Disposições Finais

Aos membros das entidades superiores, é assegurado livre acesso em todas as praças esportivas e dependências da sede do Cometa Esporte Clubeguardadas as distinções que a função mereça.

Sempre que solicitada, a associação cederá à Federação Tocantinense ou entidade hierarquicamente superiores, suas praças de esporte e atletas, sem qualquer vantagem para si, ou para seus associados.

Os presentes estatutos se poderão ser alterados com aprovação

dos membros do conselho deliberativo, a quem cabe a solução dos casos omissos.

Após a aprovação do Estatuto o Sr. Raimundinho E. Evangelista, conclamou a todos os presentes, para que se unam em torno do objetivo maior, que é dar ao Cometa Esporte Clube uma condição de galgar um lugar de destaque dentro do Esporte em Porto Nacional, pois segundo ele com a eleição do conselho e da diretoria definitiva que irá acontecer na próxima reunião, o Cometa Esporte Clube iniciará os seus primeiros passos em busca deste objetivo.

E não tendo mais nada a ser tratado o Sr. Raimundinho E. Evangelista encerrou a reunião, que para constar, eu: Djalma Matos Maia, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Confere com o original:

Raimundinho Eduardo Evangelista
Raimundinho E. Evangelista
Presidente

2º OFÍCIO

Djalma Matos Maia
Djalma Matos Maia
Secretário

2º OFÍCIO

João Pereira de Macedo
João Pereira de Macedo
Diretor

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PORTO NACIONAL - TO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA, ASS) MINHA CAIXA

carlos
carlos

POR ANÁLOGA AO EXEMPLAR CONSTATO DO MEU ARQUIVO DO FÉ. 1718 81

EM TESTEMUNHO, DA VERDADE

João Pereira Lima
João Pereira Lima
Título

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PORTO NACIONAL - TO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Prot. 1084 Estado sob nº 180

Livro A 14 e rº do Livro "A" 7

Fol. 56 Nacional 08 de 8 de 1990

- OFICIAL -



República Federativa do Brasil

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PORTO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Pethion Pereira Lima
TITULAR

Odellia Rocha Lima
Dimas Araujo Rocha

Escriventes Juramentados

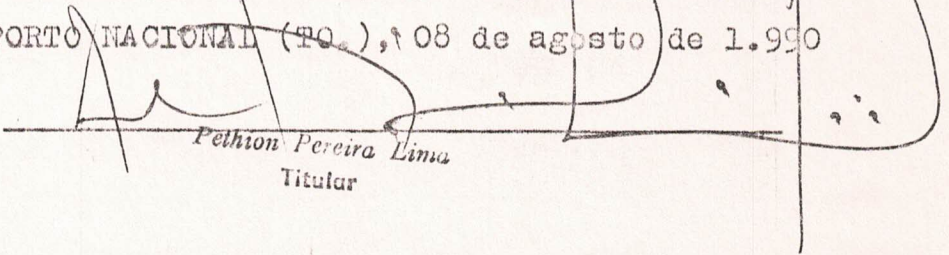
Tabelião Vitalício do 2.º Ofício, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, de protesto de letras, Notas Promissórias e outros Títulos de Créditos e Escrivão do Cível e seus anexos.

= CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO =

- Certifico a requerimento verbal de parte interessada e em breve relatório, que revendo em meu poder e Cartório, o Livro "A"-Nº 7, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, nele, às fls. 14 e vº, sob o Nº 180 de ordem, datado de 08 de agosto de 1.990, consta o registro da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO COMETA ESPORTE CLUBE, realizada em dias do mês de julho de 1.988, às 20:00 hs., nesta cidade de Porto Nacional-To.

É o que cumpre ao Oficial que esta /
subscrive certificar, em virtude do que pediu e apontou a parte. EU, _____
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino.

PORTO NACIONAL (TO.), 08 de agosto de 1.990


Pethion Pereira Lima
Titular

E S T A T U T O S

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO SEDE, DURAÇÃO FINS E CORES

ART. 1º - "O COMETA ESPORTE CLUBE", no presente estatuto designado apenas por "A ASSOCIAÇÃO", sociedade civil, fundada em 18 de 08 de 1987, com sede e foro nesta cidade de PORTO NACIONAL -GO, se compõe de número ilimitado de sócios sem distinção de raça e credo político ou religioso, com personalidade jurídica própria, distinta de seus sócios, que não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

ART. 2º - O tempo de duração da sociedade é ilimitado, não podendo ser dissolvida enquanto contar com um mínimo de 20 (vinte) sócios quites, em pleno uso e gozo dos direitos que lhes são conferidos pelos Estatutos.

§ 1º - No caso de dissolução da sociedade, após ser esta promovida definitivamente, será nomeada uma comissão para efetivar a liquidação, que após saldar os débitos, apurado o saldo, o doará a uma instituição de caridade de ABRIGO JOÃO XXIII, sendo que as taças e troféus serão doados à municipalidade, com compromisso de conservação.

§ 2º - Todos os esforços deverão ser congregados a fim de que a Associação não venha a perecer.

ART. 3º - A Associação tem por fim o incentivo e a prática do desporto amador nas suas mais variadas modalidades, e, especialmente, do futebol (JOGOS DE QUADRA). e OUTROS

ART. 4º - São cores da associação, DO COMETA ESPORTE CLUBE a VERDE e a BRANCO

§ 1º - O escudo da entidade é formado DEUM COMETA

§ 2º - A bandeira da Associação será de forma RETANGULAR DE CÔR VERDE, COM UM LOSANGULO AO CENTRO EM BRANCO E O ESCUDO DE UM COMETA.

§ 3º - Os uniformes da Associação consistirão de 1º UNIFORME DE COR VERDE E O 2º UNIFORME DE COR BRANCO. 1º camisa verde, calção verde e meias verdes, 2º uniforme: camisa branco e verde, calção branco e verde e meias branco e verde.

CAPÍTULO - II

DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO

ART. 5º - São poderes da Associação:

- I - A Assembléia Geral;
- II - O Conselho Deliberativo;
- III - O Conselho Fiscal;
- IV - A Diretoria.

CAPÍTULO - III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 6º - A Assembléia Geral será constituída por todos os sócios, quites, maiores de idade.

ART. 7º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, nos anos pares, na primeira semana do mês de maio, para eleger o Conselho Deliberativo da Associação e empossar seus novos membros.

§ 1º - O Presidente da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será o presidente da Associação.

§ 2º - Compete também, à Assembléia Geral, decidir sobre fusão ou extinção da entidade.

ART. 8º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo:

a) - Pelo Presidente da Associação;

b) - Pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO - IV

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 9º - O Conselho Deliberativo é o órgão soberano da Associação, e se comporá de 20 (vinte) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, com idade mínima de 21 anos, residentes em Porto Nacional, são sócios contribuintes do clube, com pelo menos 1 (um) ano de inscrição, sendo no mínimo dois terços de brasileiros, todos eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. Sendo que o número de membros efetivos e suplentes apartir do momento em que a Associação contar com mais de 1.000 (mil) sócios, será multiplicado, para constituição de Conselho, por tantas unidades quantos foram os milhares de sócios devidamente inscritos.

§ 1º - O Conselho contará com um número máximo de 300 (trezentos) membros efetivos.

§ 2º - Os membros do Conselho de que trata o artigo, poderão ser reeleitos.

ART. 10º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, em escrutínio secreto, por maioria simples, para mandatos de 1(hum) ano, permitida a recondução por uma vez, para o mesmo cargo.

CAPITULO - V

DO CONSELHO FISCAL

ART. 11º - O Conselho Fiscal é órgão incumbido de acompanhar, orientar e fiscalizar a gestão financeira e contábil da Associação.

ART. 12º - Os membros do Conselho Fiscal, três efetivos e três suplentes, deverão contar com um mínimo de 25 anos, serem sócios da Associação e, se possível, contadores.

§ único - A forma de eleição, a quem cabe e a duração dos mandatos, estão regulados no Art. 10º do presente Estatuto.

CAPITULO - VI

DA DIRETORIA

ART. 13º - Compõe-se a Diretoria, de 13(treze) membros preferencialmente Conselheiros da Associação, eleitos em sessão do Conselho Deliberativo, a se realizar na primeira quinzena do mês de junho de cada ano.

§ único - Compõe a Diretoria:

- a) - Presidente
- b) - 1º Vice-Presidente
- c) - 2º Vice-Presidente
- d) - Auxiliar
- e) Secretário Geral
- f) - 1º Secretário
- g) - 2º Secretário
- h) Tesoureiro Geral
- i) - Tesoureiro
- j) - Técnico
- l) - Diretor
- m) - Diretor do Departamento Feminino
- n) - Superintendente

ART. 14º - Os membros da Diretoria terão mandato de 1(um) ano e poderão ser reeleitos por uma vez, para o mesmo cargo.

ART. 15º - O membro da Diretoria que não fizer jus ao cargo ou faltar a mais de três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, sem justo motivo, será afastado, nomeando o presidente, seu substituto, "ad-referendum" do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO - VII

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

ART. 16º - São atribuições da Diretoria:

- a) - Administrar a Associação praticando todos os atos legais necessários ao seu perfeito funcionamento.
- b) - Organizar o Regimento Interno da Associação submetendo-o a aprovação do Conselho Deliberativo;
- c) - Decidir sobre admissão, suspensão, transferência, eliminação ou readmissão de sócios;
- d) - Impor penalidades aos sócios;
- e) - Propor ao Conselho Deliberativo:
 1. A reforma dos presentes e Estatutos;
 2. A concessão de títulos honoríficos;
 3. A decisão de casos omissos nos Estatutos;
- f) - Promover a prática das mais diversas modalidades de esportes, em caráter amador, e dentre eles, o futebol; o futebol de salão; a natação; o basquet ball e o voley ball.
- g) - Estipular o preço dos títulos patrimoniais da Associação valor este que só poderá ser fixado pela vontade de dois terços dos membros da Diretoria.
- h) - Organizar o Plano de Ação anual da Diretoria bem como o orçamento para o exercício seguinte, submetendo-os a apreciação do Conselho Fiscal.

ART. 17 - COMPETE AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO:

- a) - A gestão geral das atividades do clube (associação), executiva e representativa da mesma em todas as suas relações, inclusive em juízo, ativa e passivamente, podendo constituir mandatários.
- b) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, na forma dos Estatutos.
- c) - Executar as deliberações da Diretoria e dos Conselhos, zelando pelo fiel cumprimento dos Estatutos.
- d) - Nomear, contratar e dispensar empregados, observados os dispositivos legais, os estatutos e a palavra da Diretoria;
- e) - Contratar, ouvida a Diretoria, atletas, técnicos, massagistas e outros necessários ao desempenho das atividades da Associação, bem como puni-los ou dispensa-los na forma da 1 Lei.
- f) - Fixar o período de férias dos atletas, num-
inferior a 30 (trinta) dias corridos, na forma da legisla-

i) - Assinar.

1. Com o Secretário Geral: Títulos Honoríficos, Títulos de sócios e toda a correspondência do clube.
2. Com o Tesoureiro Geral: Cheques, Recibos, Cauções, Ordens de Pagamento e toda a documentação que envolva responsabilidade financeira.
3. Com o 1º Secretário: As carteiras dos associados.

j) - E ainda: Autorizar despesas orçamentárias, rubricar livros; ceder, ocasionalmente, a qualquer título, dependência do Clube, desde que não venha de encontro aos interesses sociais.

ART. 18º - Compete ao 1º Vice-Presidente:

- a) - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, e em caso de renúncia.
- b) - Colaborar com a Presidência no que lhe for solicitado;

ART. 19º - Compete ao 2º Vice-Presidente:

- a) - Substituir o 1º Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos, assumindo a presidência em caso de afastamento do presidente e do 1º Vice.
- b) - Colaborar com a Presidência no que lhe for solicitado.

ART. 20º - Compete ao Auxiliar:

- a) - Instituir, organizar e comandar o Departamento de Futebol da Associação, zelando pela formação e mantendo a manutenção de uma equipe de brio e elevado nível técnico.
- b) - Organizar um Regulamento do atleta, com o Clube, apresentando-o à aprovação da Diretoria.

- c) - Exercer suas funções de comum acordo ' com a Presidência e demais membros da Diretoria.

ART. 21º - Compete ao Secretário Geral:

- a) Superintender os trabalhos da Secretaria do Clube;
- b) - Assinar com o Presidente os atos que lhe são próprios;
- c) - Assessorar a Presidência nos contactos locais, estaduais ou nacionais;

ART. 22º - Compete ao 1º Secretário:

- a) - Redigir e assinar as atas das reuniões da Diretoria; redigir os avisos, convocações e toda a correspondência.
- b) - Expedir avisos aos sócios interessados' em caso de atraso na liquidação de débitos.

ART. 23º - Compete ao 2º Secretário:

- a) - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) - Exercer as funções que lhe forem confiadas pelo Presidente;

ART. 24º - Compete ao Tesoureiro Geral:

- a) - Efetivar o a arrecadação da receita, ' buscando meios de aumentá-los;
- b) - Promover a liquidação dos débitos, advindos de despesas regularmente autorizadas;
- c) - Assinar com a Presidência os docu-/
mentos de que fala o Art. 17, letra i ítem 2 destes estatutos;

ART. 25º - Compete ao Tesoureiro:

- a) - Apresentar ao 1º Secretário, relação ' dos sócios em atraso, incursos ' em pena de desligamento;

- b) - Apresentar ao Secretário Geral balan-
cetes demonstrativos de receita e des-
pesas de jogos e festividades;
- c) - Organizar anualmente o balanço finan-
ceiro e patrimonial;

ART. 26ª - Compete ao Técnico:

- a) - Organizar equipes, nas modalidades
desportivas as mais diversas, promo-
vendo torneios e competições, buscan-
do sempre incentivar a prática despor-
tiva pela juventude;
- b) - Zelar pelos materiais de instalações
desportivas;
- c) - Sugerir à Presidência a admissão de
sócios atletas;
- d) - Sugerir à Presidência a criação de di-
visões especializadas.
- e) - Cumprir fielmente os encargos que lhe
forem atribuídos;

ART. 27ª - Compete ao Diretor:

- a) - Promover festas de integração da fa-
mília, de seus atletas e de toda a co-
munidade;
- b) - Assessorar a presidência, nos assun-
tos sociais, inclusive como Relações
Públicas;

ART. 28ª - Compete à Diretoria do Departamento
Feminino:

- a) - Buscar, em colaboração com o diretor
de Esportes, incentivar a prática
desportiva pela mulher.
- b) - Colaborar com o Diretor social em
seus encargos;

ART. 29ª - Compete ao Superintendente:

- a) - Zelar pelo patrimônio da Associação,
buscando sempre melhorá-lo;
- b) - Sugerir à Presidência planos de forta-
lecimento do patrimônio do Clube.
- c) - Assessorar a presidência nos assuntos
que lhe são pertinentes.

CAPÍTULO - VIII

DOS SÓCIOS

ART. 30º - O quadro do social do clube se compõe de sócios se de ambos os sexos, sem distinção de classe, divididos nas seguintes categorias e assim definidos:

- a) - CONTRIBUINTES - São aqueles que mensalmente recolhem ao clube uma importância pré-determinada;
- b) - ATLETAS - São aqueles inscritos como tais, no clube e na Federação Tocantinense.
- c) - PATRIMONIAIS - São aqueles portadores de títulos patrimoniais da Associação.

§ único - As mensalidades dos sócios contribuintes serão fixadas pela Diretoria.

CAPÍTULO - IX

DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

ART. 31º - Para ser admitido como sócio, o pretendente deverá ser apresentada por um sócio, preencher formulário próprio e aguardar manifestação da Diretoria, que o fará na primeira reunião após a propositura.

ART. 32º - A exclusão de qualquer sócio, na conformidade destes Estatutos, se fará em reunião da Diretoria, presentes dois terços dos membros em exercício.

CAPÍTULO - X

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ART. 33º - Usar e gozar de todo os patrimônio da Associação, na forma dos Regulamentos.

ART. 34º - Recolher aos cofres do Clube, até o dia 10 do 3.º mês subsequente ao vencido, a mensalidade devida.

ART. 35º - Acatar e cumprir com fidelidade o que determinam estes Estatutos, os regulamentos e as decisões da Diretoria.

ART. 36º - Prestar todo apoio moral e material ao clube, comparecendo para votar e ser votado, e quando eleito assumir com dedicação as funções para que foi escolhido.

CAPÍTULO - XI

DO ORÇAMENTO

ART. 37º - a Associação terá orçamento anual de receita e despesas, e seu ano financeiro coincidirá com o ano civil.

ART. 38º - São Receitas da Associação:

- Taxas e contribuições dos sócios;
- Doações, auxílios e subvenções;
- Rendas de suas praças de esporte;
- Qualquer outra renda eventual.

ART. 39º - São Despesas da Associação:

- Aluguel e manutenção da sede;
- Remuneração de empregos;
- Aquisição de materiais para serviços burocráticos;
- Prêmios e troféus;
- Remuneração de assessores e Honorários Profissionais;
- Quaisquer outros gastos eventuais.

CAPÍTULO - XII

DAS PENALIDADES

ART. 40º - Todo aquele, sócio ou empregado, inclusive atleta, que prejudicar a Associação, moral ou materialidade, será eliminado.

ART. 41º - Acarreta ainda eliminação:

- a) - Violação dolosa dos estatutos, regulamentos e outras normas do clube;
- b) - Falta de pagamento dos débitos da associação;

ART. 42º - Serão suspensos ou advertidos, segundo o grau de infração cometida aqueles que:

- a) - Portarem-se inconvenientemente, na sede do Clube ou em competições desportivas que estiver promovendo e/ou participando.
- b) - Tentarem danificar qualquer propriedade social.

ART. 43º - A pena de eliminação somente poderá ser aplicada com aprovação da maioria dos membros da Diretoria.

ART. 44º - Os sócios eliminados por falta de pagamento poderão ser readmitidos, por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO - XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 45º - Todo atleta da Associação, que dela receber qualquer remuneração, será reconhecido como profissional.

ART. 46º - Aos membros das entidades superiores, é assegurado livre acesso em todas as praças esportivas e dependências da sede do COMETA ESPORTE CLUBE, guardadas as distinções que a função mereça.

ART. 47º - Sempre que solicitada, a Associação cederá à Federação Tocantinense ou entidades hierárquicamente superiores suas praças de esportes e atletas, sem qualquer vantagem para si, para os mesmos ou para os seus associados.

ART. 48º - A Associação deverá promover, sempre que possível, a realização de provas que concorram para o desenvolvimento e apuro eugênico da juventude.

ART. 49º - Os presentes estatutos só poderão ser alterados com a aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, a quem cabe a solução dos casos omissos.

ART. 50º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 51º - Estes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação.

PORTO NACIONAL - GO, 20 de JULHO de 1988

Raimundinho Eduardo Evangelista
Raimundinho Eduardo Evangelista

Presidente

Djalma Matos Maia
Djalma Matos Maia

Secretário

João Pereira de Macedo
João Pereira de Macedo
Diretor

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PORTO NACIONAL - TO

REGISTRO DE ATOS JURÍDICOS

ot. 1087

vro 17-5

56

15/17 do 1º ofício "A" - 7
Nacional 08 de 8 de 1990

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PORTO NACIONAL - TO

RECONHEÇO POR SERVIDOR PÚBLICO (S) DE

caixa

POP AN/LÓGICA DE 1988

AL LIVO DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988

POP DE 1988



República Federativa do Brasil

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PORTO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Pethion Pereira Lima
TITULAR

Odelita Rocha Lima
Dimas Araujo Rocha

Escreventes Juramentados

Tabelião Vitalício do 2.º Ofício, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, de protesto de letras, Notas Promissórias e outros Títulos de Créditos e Escrivão do Cível e seus anexos.

= CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO =

- Certifico a requerimento verbal de parte interessada e em breve relatório, que revendo em meu poder e Cartório, o Livro "A"-Nº 7, de Registro de Pessoas Jurídicas, nele, às fls. 15/17, sob o Nº 183, de ordem, datado de 08 de agosto de 1.990, consta o registro dos ESTATUTOS do COMETA ESPORTE CLUBE, sociedade civil, fundada em 18/08/1987, com sede e fono nesta cidade de Porto Nacional-To.--

É o que cumpre ao Oficial que esta subscreve certificar, em virtude do que pediu e apontou a parte. EU, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a darilografei, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino.

PORTO NACIONAL (TO.), 08 de agosto de 1.990

Pethion Pereira Lima
Titular





MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTABILIDADE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

24.851.886/0001-09

CCC

ATIVIDADE PRINCIPAL

61.71

VÁLIDO ATÉ

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

CNPJ DO RESPONSÁVEL

052437278-06

ÓRGÃO DO CADASTRO

11621 (0123120) - PARAÍSO DO TOC

VIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

3 COMETA ESPORTE CLUBE

NOME FANTASIA

LOGRADOURO

RUA MADRE NELY

NÚMERO

2681

COMPLEMENTO

77500

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PORTO NACIONAL

UF

GO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Representação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aplicação do selo padronizado do CCC

M920870



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Porto Nacional

Av. Murilo Braga nº. 1887 - Centro - CEP 77.600.000

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº 19 / 94

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação**, na forma do Regimento interno desta Câmara, achou por bem emitir o seguinte parecer:

Matéria em exame: **Projeto de Lei nº 09/94 de 02 de Maio de 1994.**

Ementa (assunto): **"Reconhece entidade como de utilidade pública e dá outras providências".**

O Projeto de Lei é constitucional e está tecnicamente redigido, razão pela qual opinamos por sua total aprovação.

S. M. J., esta é nossa opinião.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de Maio de 1994.

PRESIDENTE

REDACTOR

VOGAL

[Handwritten signature]